



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO – MG

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II



A Prefeitura Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a Retificação do Edital de Abertura Publicado em 28 de julho de 2015, onde constam erros sobre os itens 3.9, 7.8, 8.1, 8.3 e 13.9, ficam excluídos os itens 12.1 e 13.3, e fica incluído o item 7.9 conforme segue abaixo:

Onde se Lê:

...

3.9 Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de indeferimento da inscrição, cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público .

Leia-se:

3.9 Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos **de indeferimento da inscrição**, cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

...

Onde se Lê:

7.8 A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado.

Leia-se:

...

7.8 A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado. Desta forma os candidatos que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos estão **APTOS** ao Cargo que concorreram e os Candidatos que não atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos estarão **NÃO APTOS**.

...

Onde se Lê:

8.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos Cargos dos quadros e Ensino Superior e Magistério.

Leia-se:

8.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos Cargos dos quadros do Magistério.

Onde se Lê:

8.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização “Lato Sensu”- carga horária mínima 360 horas	03 (três)
Mestrado “Stricto Sensu”	05 (cinco)
Doutorado “Stricto Sensu”	07 (sete)

Leia-se:

8.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Lato Sensu" - carga horária mínima 360 horas	1 (um)
Mestrado "Stricto Sensu"	2 (dois)
Doutorado "Stricto Sensu"	3 (três)

Onde se Lê:

11.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, ou seja em todas as decisões proferidas durante o Concurso Público, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosarceburgo@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público. Os candidatos que não disponham de internet poderão utilizar o Protocolo da Prefeitura Municipal de Arceburgo, localizada na R. Cel. Cândido de Souza Dias, 1033 Centro, Arceburgo/MG, CEP: 37.820-000 nas datas estabelecidas no edital.

Leia-se:

11.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, **e em todas as decisões proferidas durante o Concurso Público**, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosarceburgo@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público. Os candidatos que não disponham de internet poderão utilizar o Protocolo da Prefeitura Municipal de Arceburgo, localizada na R. Cel. Cândido de Souza Dias, 1033 Centro, Arceburgo/MG, CEP: 37.820-000 nas datas estabelecidas no edital.

Onde se Lê:

13.9 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

Leia-se:

13.8 Decorridos **05 (cinco) anos da homologação** e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

Fica incluído o item 7.9

7.9- As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

Cód.	Cargos	Crítérios de Avaliação
03	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.
04	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.
05	Cozinheira	Limpeza e organização da cozinha, utilização de ferramental de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

06	Jardineiro	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.
07	Motorista	Avaliação do manuseio do Carro e do entendimento das Leis de Transito.
08	Operador de Máquinas	Avaliação da destreza, habilidade, manuseio e a correta utilização da Máquina.
09	Pedreiro	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.
10	Tratorista	Avaliação da destreza, habilidade, manuseio e a correta utilização do Trator.
12	Zelador de Cemitério	Organização e limpeza, atitudes de segurança do trabalho, comportamento e postura, entendimento e cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa atribuída e executada.

Os demais itens permanecem inalterados.

Este edital foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no dia 03 de dezembro de 2015.

Arceburgo, 03 de dezembro de 2015.

Antônio Gregório Militão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO – MG

PROCESSO SELETIVO 01/2015



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Preencha este formulário, na íntegra, com letra de forma LEGÍVEL, assine, digitalize e envie o formulário o e-mail reembolso@aptarp.com.br

NOME: _____

CARGO: _____

DATA NASC.: ____/____/____ CPF Nº _____

INSCRIÇÃO Nº _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

COMP/BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

Dados bancários da conta para reembolso:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____

R.G.: _____

AGÊNCIA CONTA TIPO DA CONTA: ()CORRENTE ()POUPANÇA

Observação: A conta bancária indicada pelo candidato para a restituição não poderá ser conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Tendo em vista a troca de valores do cargo Agente Sanitário do Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Arceburgo, solicito à Apta Assessoria e Consultoria Ltda. o reembolso da taxa paga referente a minha inscrição:

Nº _____, para o cargo de _____,

Data:

Assinatura